



1 | Âmbito e objetivos

1. O concurso *Juntos a criar* é uma iniciativa da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e da Fundação Altice Portugal (FAP) que visa incentivar a produção de contos infantojuvenis em formatos acessíveis, nas escolas dos 1º e 2º ciclos do ensino básico integradas no projeto *Todos juntos podemos ler*.
2. O concurso *Juntos a criar* tem como objetivos:
 - a) Promover as competências de leitura através da adaptação e da produção de histórias em suporte e formato inclusivos, designadamente em áudio, braille, língua gestual portuguesa, negro ampliado e símbolos pictográficos para a comunicação;
 - b) Desenvolver a expressão escrita;
 - c) Divulgar e incentivar o uso dos recursos educativos inclusivos das bibliotecas escolares.

2 | Condições gerais de participação

1. A participação no concurso é aberta a todas as bibliotecas dos 1º e 2º ciclos do ensino básico dos agrupamentos de escolas integrados no projeto *Todos juntos podemos ler*, que efetuem a inscrição em formulário próprio, disponibilizado de 16 de fevereiro a 22 de março, no sistema de informação da RBE (SI/ RBE), acessível em: <https://www.rbe.mec.pt/si>
2. Cada biblioteca só pode submeter um trabalho a concurso.
3. Os autores dos trabalhos deverão, mediante entrega de consentimento prévio informado, autorizar a sua divulgação nos canais de comunicação e divulgação das entidades organizadoras. Esta autorização deverá ser assegurada, antecipadamente, pelos professores bibliotecários, junto dos encarregados de educação dos alunos participantes.
4. Para efeito da participação no concurso, os concorrentes assumem o compromisso de se submeter ao presente regulamento e às decisões do júri.

3 | Apresentação de trabalhos

1. Os textos dos trabalhos devem ser originais, elaborados pelos alunos, obrigatoriamente em língua portuguesa.
2. Os trabalhos devem, ainda, incluir várias ilustrações inéditas da autoria dos alunos.



4 | Requisitos técnicos dos trabalhos

1. Os trabalhos a apresentar devem incluir uma história ilustrada para a infância em formato *Portable Document Format* (PDF), em páginas com dimensões 240mm x 210mm, e que não poderá exceder as 20 (vinte) páginas, capa inclusa.

2. O PDF deve ser acompanhado de, pelo menos, dois dos seguintes formatos acessíveis:

- a) Áudio – ficheiro .mp3 ou equivalente;
- b) Língua gestual portuguesa (LGP) – ficheiro .wmv ou equivalente, com áudio ou legendagem;
- c) Pictogramas para comunicação aumentativa – ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito;
- d) Negro ampliado – ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito;
- e) Braille – documento impresso.

3. Os trabalhos submetidos deverão ter em conta a possibilidade de impressão/edição, que será articulada entre a biblioteca vencedora do 1º prémio e a Rede de Biblioteca Escolares.

5 | Submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser submetidos, pelo professor bibliotecário responsável pelo projeto, até às 18h00 do dia 10 de maio de 2024.

6 | Critérios de avaliação

1. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri, a quem cabe analisar, avaliar e seriar os trabalhos apresentados, bem como proceder à seleção dos premiados.

2. A avaliação das propostas apresentadas a concurso terá em consideração a originalidade, a criatividade e o valor educativo dos trabalhos, em cuja apreciação serão ponderados, por tipologia de formato, os critérios seguintes:

- a) História e ilustrações:
 - originalidade/ criatividade do texto;
 - clareza e objetividade da história;
 - originalidade e qualidade das ilustrações;
 - evidência da participação efetiva dos alunos.



b) Áudio:

- originalidade/ criatividade da proposta;
- utilização de diferentes sonoridades (música, sons da natureza, outros), com a identificação das fontes utilizadas;
- evidência da participação efetiva dos alunos.

c) LGP:

- originalidade/ criatividade da proposta;
- evidência da participação efetiva dos alunos.

d) Pictogramas para comunicação aumentativa:

- utilização adequada dos símbolos pictográficos;
- identificação da(s) biblioteca(s) de símbolos utilizada(s).

e) Negro ampliado e braille:

- qualidade das ilustrações.

7 | Prémios

1. Serão atribuídos aos três melhores trabalhos apresentados a concurso os prémios seguintes:

a) ao 1.º prémio será atribuído:

- um computador portátil;
- 500,00€ (quinhentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar;
- publicação da história em livro (suporte papel) para distribuição por todas as bibliotecas das escolas sede dos agrupamentos de escolas.

b) ao 2.º prémio será atribuído:

- um computador portátil;
- 300,00€ (trezentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.

c) ao 3.º prémio será atribuído:

- um dispositivo móvel (tablet);
- 200,00€ (duzentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.

8 | Divulgação/ publicação

1. A divulgação dos vencedores será feita no portal da Rede de Bibliotecas Escolares.



2. Todos os direitos de publicação dos trabalhos são cedidos pelos autores à Rede de Bibliotecas Escolares.

9 | Júri

1. Para analisar e avaliar os trabalhos submetidos a concurso, mediante a consideração dos critérios definidos nos pontos 4 e 6 deste regulamento, e tomar as decisões relativas à atribuição dos prémios é constituído um júri composto por três elementos:

- Dra. Manuela Pargana Siva – Rede de Bibliotecas Escolares;
- Eng.^a Teresa Salema – Fundação Altice Portugal;
- Dr. Rui Fernandes – Coordenador do CANTIC – Centro de Recursos em Tecnologias da Informação e Comunicação da Amadora.

2. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso nenhuma das propostas reúna as condições e a qualidade justificativas dessa distinção.

3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.

10 | Não imputabilidade da organização e do júri

1. Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do concurso, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à organização nem aos membros do júri.

11 | Disposições finais

1. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o processo de apresentação, análise e avaliação dos trabalhos a concurso que não esteja prevista neste regulamento será objeto de apreciação pela organização, que procederá à sua resolução, depois de ouvidos os membros do júri.

2. Das decisões tomadas neste âmbito será dado imediato conhecimento a todos os interessados e envolvidos.

■